

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Araçatuba**, usando de suas atribuições conferidas pelo contrato celebrado junto a **Super Estágios Ltda**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de **Processo Seletivo** on-line para formação de cadastro reserva para vagas de estágios.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	Entre 3º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Sociais	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Design Gráfico	Entre 1º semestre e 7º semestre	
Direito	Entre 3º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de RH	Entre 1º semestre e 5º semestre	Cadastro Reserva
História	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva

Matemática	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	Entre 1º semestre e 9º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva
Superior em todas as áreas afins da Informática	Entre 1º semestre e 7º semestre	Cadastro Reserva

1.2.Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Araçatuba, carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

1.3.A Bolsa Auxílio será de **R\$ 1.518,00** (Um mil e quinhentos e dezoitoeais) mês e Auxílio Transporte de **R\$ 10,00** (dez reais) mês.

2.DOS REQUISITOS

2.1.O candidato deverá ser estudante do Ensino Superior e estar regularmente matriculado(as), conforme o item 1.1.

2.2.Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com as demandas de cada Secretaria.

2.3.Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4.O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5.O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima

primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6. O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá fazer upload do laudo médico (documento original) com emissão dentro de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

2.7. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6., o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1.
- b) Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e a prova on-line deverão ser realizadas no período de **27/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/06/2025** (incluindo sábados, domingos e feriados) exclusivamente através do site da Super Estágios (www.superestagios.com.br). Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3. Para participar do processo de seleção, o candidato/estudante deverá acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e:

- a) Realizar o Cadastro e/ou atualizá-lo caso já tenha.
- b) Efetuar a inscrição para o processo seletivo
- c) Realizar a prova on-line

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.5. As inscrições que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital serão desconsideradas/canceladas.

3.6. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.7. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele e o não recebimento da comunicação por e-mail direcionada ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, dados incorretos, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo através do site da Super Estágios.

3.8.O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome deverá se inscrever com o nome civil ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1.As inscrições e prova on-line serão realizadas no período **27/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/06/2025** no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

4.2. O candidato(a) terá disponível 4(quatro) minutos por questão. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.

4.3 Caso o candidato efetue logout do sistema, por problemas técnicos, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova.

4.4.O processo seletivo público compõe-se de duas fases, sendo a primeira fase a realização de uma prova objetiva on-line e a segunda fase entrevista junto ao Supervisor imediato da Secretaria detentora da vaga.

4.5 O candidato (a) deverá obter 30% de acerto na prova objetiva on-line para obter a classificação para a segunda fase.

4.6 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
ÁREA CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES
Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal.	05
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	05

4.8.O candidato(a) terá 04 (quatro) minutos para responder e salvar cada questão.

4.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

4.10 O candidato(a) que obtiver nota inferior a 30% do total da prova, estará automaticamente desclassificado.

4.11.Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

4.12. Somente será classificado o candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.13 Não será realizada revisão de prova.

4.14. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Português;
- b) Maior Nota em Conhecimentos Gerais;
- c) Maior Idade.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá, 2 (duas) fases:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 10 pontos;
- b) Entrevista: de caráter eliminatório. A critério de cada Secretaria, presencial ou on-line, para a avaliação de habilidades específicas, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- c) A Secretaria detentora da vaga poderá optar pelo ano/semestre no qual o candidato está estudando, como critério classificatório, por ocasião da realização da fase presencial do processo seletivo (entrevista), considerando as particularidades das atividades previstas no setor;

5.2 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

5.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

6. DO RESULTADO

6.1. A publicação do gabarito será disponibilizada no dia **09 de junho de 2025**.

6.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) em **13 de junho de 2025**, conforme anexo I.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato(a) através do cadastro realizado na Super Estágios, sendo responsabilidade do candidato(a) manter seus dados atualizados no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

7.3. A convocação será realizada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

7.4. O candidato(a) terá o prazo de 5 dias úteis para se manifestar diante da convocação respondendo ao e-mail, contato telefônico ou contato por whatsapp.

7.5. O candidato(a) será eliminado do cadastro reserva caso não haja a manifestação dentro do prazo estabelecido.

7.6. O candidato(a) não aprovado para a Secretaria solicitante permanecerá na lista de classificação para as demais Secretarias, no cadastro reserva.

7.7. O candidato(a) será eliminado do processo seletivo se, após a sua convocação para entrevista ou convocação, não comparecer no prazo designado.

7.8. A vaga será preenchida somente quando o candidato convocado for aprovado em entrevista junto a Secretaria Municipal.

8.DA CONTRATAÇÃO

8.1.O candidato(a) aprovado(a) nas duas fases do processo seletivo será contratado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Super Estágios, por meio da celebração Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2.O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba será por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência e se de interesse do Município.

8.4.O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5.Para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) o candidato(a) deverá apresentar a Super Estágios, por meio do portal (www.superestagios.com.br) os documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade, sendo emitida dentro de 30 dias com autenticação ou assinatura e carimbo da Instituição de Ensino.

8.6.Para a liberação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), após o envio dos documentos listados no item 8.5, o candidato deverá utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

8.7. O não envio da documentação do candidato(a) convocado/aprovado, conforme prazo estabelecido pela Prefeitura de Araçatuba, implicará na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

8.9 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação do candidato(a).

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Araçatuba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O chamamento dos aprovados, referente ao presente Processo Seletivo, somente ocorrerá:

- a) Se os candidatos aprovados, por curso, no Processo Seletivo de Estágio 01/2024, já tiverem suas convocações esgotadas e/ou o Processo Seletivo de Estágio 01/2024 tiver atingido a validade de 1 ano e não tiver sido prorrogado.

9.3.O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

9.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Araçatuba em conjunto com a Super Estágios.

9.4 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições poderão ser encaminhadas para unidade.aracatuba@superestagios.com.br, através do whatsapp (18) 99723-1666 ou na Unidade Super Estágios – Araçatuba, Rua José Pedro dos Santos, 299 – Centro – Araçatuba/SP.

Araçatuba, 07 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Carlos Roberto Sanches

Dirigente Administrativo da Divisão de Administração de Recursos Humanos
CPF: 095.556.248-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Inscrição e realização da prova on-line	27/05/2025 até às 12:00 horas do dia 04/06/2025
Publicação do Gabarito e Classificação Provisória	09/06/2025
Publicação da Classificação definitiva www.superestagios.com.br	13/06/2025

Araçatuba, 07 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Araçatuba

CARLOS ROBERTO SANCHES

Dirigente Administrativo da Divisão de Administração do Recurso Humanos